

PROJETO DE LEI Nº 059/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 407.429,04 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.027.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
1192 - 4.4.90.52.00.00 3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....400.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.004.10.301.0031.2.085.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
1189 - 4.4.90.52.00.00 3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.000,00
1190 - 4.4.90.52.00.00 33503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....3.429,04
Total Suplementação:.....407.429,04	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual)	404.000,00
Fonte nº 33.503 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL-Exerc. Ant.....	3.429,04
Total Suplementação:	407.429,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

Aquisição de diversos equipamentos para unidades básicas de saúde, através de programas estratégicos da Sec. do Estado, conforme resolução 768/2019, 773/2019, 931/2019, 1005/2021, 1089/2021.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito